DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REVISIONAL DE ALIMENTOS - AUMENTO (OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

□ 02. Cópia da Carteira de I	nascimento e CPF do menor; dentidade (RG) e CPF; e de residência com CEP atualizado; e de rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência.
-	e de residência com CEP atualizado;
☐ 03. Cópia do comprovanto	e de <mark>rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência</mark> .
 maiores de 18 anos; Se empregado: Contr. Se desempregado: Ca Se autônomo: Declaraçã Se aposentado ou por Carteira de Trabalho. 	acheque e Carteira de Trabalho; rteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG) ração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de o (pegar modelo na DPMG) ensionista: Extrato do banco com número e valor do beneficio, a abalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e
- PO	ompletos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos ecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);
necessidade do menor, m	que justifiquem o AUMENTO do valor da pensão (aumento da elhoria na situação financeira da parte contraria) e respectivas provas lar, surgimento de problemas de saúde, etc);
□ 07. Número do processo o	ue arbitrou alimentos (SISCON – pegar no Fórum);
	ndenatória ou cópia do acordo e da sentença homologatória (decisão que contenha o valor dos alimentos fixados judicialmente;
- Co <mark>m re</mark> laç <mark>ão ao reque</mark>	rido:
□ 09. Nome, endereço, prof	ssão, estado civil da parte contrária;
☐ 10. Cópia da Carteira de I	dentidade e CPF, se tiver;
☐ 11. Cópia do comprovanto	e de residência com CEP, se tiver;
☐ 12. Nome e endereço com	pleto do atual empregador da parte contrária, se tiver;
-	la ou outros meios (documentos, fotos, registros) que comprovem a uposto pai (veículos, bens imóveis, estabelecimentos empresariais,
> <u>SE O MENOR</u> COMPARECER	R TIVER 16 OU 17 ANOS O MESMO DEVE COM O REQUERENTE QUANDO DO

AGENDAMENTO